

SKOP1A



Política Anticorrupção

SUMÁRIO

1. Objetivos	3
2. Abrangência	3
2. Definições	3
4. Leis e Instrumentos Internacionais Aplicáveis	5
5. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção	6
6. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas	7
7. Diretrizes Gerais	8
a) Pagamento e recebimento de vantagens indevidas	8
b) Licenças, autorizações e alvarás emitidos pela Administração Pública	9
c) Licitações e contratos com a Administração Pública	9
d) Procedimentos de investigação e fiscalização pela Administração Pública	10
e) Relacionamento com Agentes Públicos e PPE's	11
8. Infrações	12
e	Penalidades
9. Disposições	12
Finais	
Controle de Alteração	12



Política Anticorrupção

1- Objetivo

Com o propósito de consolidar os princípios estabelecidos em seu Código de Ética e Conduta, bem como reafirmar seu compromisso com a integridade, a transparência e as boas práticas de Compliance, a Skopia institui a presente Política Anticorrupção.

Este documento estabelece diretrizes específicas destinadas a assegurar que, no exercício de suas atividades, todos os colaboradores, bem como quaisquer terceiros que atuem em nome da companhia, observem os mais elevados padrões éticos e de integridade, em conformidade com os valores e princípios corporativos da Skopia. As normas aqui previstas integram e reforçam as ações do Programa de Integridade da organização, além de refletirem a adesão às disposições da Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), Decreto nº 11.129/2022, da legislação norte-americana Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e de demais normas anticorrupção aplicáveis às operações da Skopia, tanto no Brasil quanto no exterior.

2- Abrangência

Este documento se destina a todos que direta ou indiretamente estão ligados à Skopia, seja como acionista, colaborador, fornecedor, representante ou parceiro. É responsabilidade de todos, sem exceção, conhecer e aplicar os conceitos e a legislação em vigor, em qualquer país em que a Skopia atue, faça negócios ou venha a estabelecer subsidiária, escritório ou representação.

É dever de todos os colaboradores e parceiros, sem exceção, conhecer e cumprir os princípios desta Política, bem como observar a legislação vigente em qualquer jurisdição onde a Skopia mantenha relações comerciais.

3- Definições

Para efeitos desta Política, foram adotadas as seguintes definições:

Administração Pública: é o conjunto de órgãos e agentes que atuam em nome do Estado e realizam a gestão dos interesses públicos. Inclui-se neste conceito, para os devidos fins, a Administração Pública estrangeira. No Brasil, a Administração Pública Direta engloba a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, enquanto a Administração Pública Indireta engloba autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras que vierem a ser constituídas pelo Estado por meio da descentralização administrativa.

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior¹.

Agente Público Estrangeiro: quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais².

¹ Lei 8.429/1992

² Lei 12.846/2013



Política Anticorrupção

Código De Conduta: estabelece os princípios éticos e as diretrizes que, todos os membros da nossa organização e que com ela fazem negócios, devem seguir para garantir um ambiente seguro, inovador, regulado e ético, no qual a segurança do trabalhador e a motivação são prioridades.

Colaborador: Toda pessoa que atua em nome ou representa a Skopia, incluindo conselheiros, diretores, sócios, corpo administrativo, empregados e prestadores de serviço. Em suma, todo aquele que colabora para a realização da finalidade empresarial da Skopia.

Corrupção: O conceito de corrupção é amplo, incluindo as práticas de suborno e de propina, a fraude, a apropriação indébita ou qualquer outro desvio de recursos por parte de um funcionário público. Além disso, pode envolver casos de nepotismo, extorsão, tráfico de influência, utilização de informação privilegiada para fins pessoais e a compra e venda de sentenças judiciais, entre diversas outras práticas³.

Decreto 11.129/2022: Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Due Diligence: Diligência para levantamento e confirmação de informações a respeito de uma pessoa física ou jurídica que fará parte da Skopia ou com a qual a empresa irá se relacionar.

FCPA - Foreign Corrupt Practices Act: Lei Federal dos Estados Unidos da América para combate a suborno de agentes públicos.

Lavagem De Dinheiro: processo utilizado para ocultar ou dissimular a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais com o intuito de lhes dar aparência legal, para futura utilização⁴.

Lei Anticorrupção – Nº 12.846/13: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Licitação – É um procedimento administrativo conduzido por algum órgão ou ente da Administração Pública, com respeito à Lei nº 14.133/2021 e no qual se seleciona a proposta mais vantajosa a contrato do seu interesse.

Parente(s): Relação entre cônjuges, companheiros(as), ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta (ascendentes e descendentes) como, pai, mãe, avós, avôs, irmãos(as), filhos(as), netos (as) ou colateral, até o terceiro grau como enteados(as), sobrinhos(as), tios(as), primos(as), netos(as), sogros(as), cunhados(as), genros e noras.

Pessoa Politicamente Exposta (PPE): Consideram-se PEP os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo⁵.

Programa De Integridade: no âmbito de uma pessoa jurídica, é o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e

³ Conceito indicado por UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime

⁴ Receita Federal

⁵ Circular nº 3.654, de 27/3/2013 do BACEN



Política Anticorrupção

sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira⁶.

Terceiros: toda pessoa física ou jurídica que contrate com a Skopia como, mas não somente, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

Vantagem Indevida: significa qualquer espécie de recebimento, lucro, ganho, privilégio, proveito ou benefício ilícito e/ou contrário às Políticas Internas e condutas éticas.

Suborno: obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais⁷.

4- Leis e Instrumentos Internacionais Aplicáveis

A Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira, estabelece a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, tanto nacional quanto estrangeira. Essa norma decorre do comprometimento internacional assumido pelo Brasil, em especial no âmbito da Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, vigente desde 1999.

O suborno em transações comerciais internacionais levanta sérias preocupações de ordem moral e política, compromete a boa governança, prejudica o desenvolvimento econômico e distorce as condições de concorrência global. Diante desse cenário e com o objetivo de prevenir ilegalidades e reduzir a exposição a riscos de integridade, todos os acionistas, conselheiros, diretores e colaboradores da Skopia devem cumprir tanto a legislação brasileira quanto as normas vigentes nos países onde a companhia atua. Em especial, devem ser observados as seguintes leis e tratados internacionais anticorrupção:

LEIS E INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS	
Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Brasileira	Estabelece a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
Decreto 11.129/2022	Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
CPA – Foreign Corrupt Practices Act (EUA)	Legislação norte-americana que proíbe o suborno de agentes públicos estrangeiros no contexto de transações comerciais internacionais
Convenção da OCDE sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros	Ratificada pelo Brasil em 30 de novembro de 2000
Convenção Interamericana contra a Corrupção (Convenção da OEA)	Ratificada pelo Brasil em 7 de outubro de 2002

⁶ Decreto 8.420/2015

⁷ Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Brasileira



Política Anticorrupção

Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção da ONU)	Ratificada pelo Brasil em 31 de janeiro de 2006.
---	--

Além das leis e dos tratados internacionais indicados acima, também se aplicam todas as demais normas que venham a ser promulgadas no Brasil, assim como os instrumentos internacionais que forem ratificados futuramente. Adicionalmente, serão observadas as legislações vigentes nos países com os quais a Skopia mantiver relações comerciais.

5- Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção

A Skopia se orienta pela prevenção e combate de qualquer forma de corrupção, suborno, fraude e lavagem de dinheiro, tanto no setor público quanto no privado. Neste sentido, são deveres de todos os colaboradores:

- (i) Conhecer e cumprir esta Política, bem como as legislações aplicáveis sobre combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro;
- (ii) Abster-se de praticar qualquer ato ilícito, incluindo pagamentos ou recebimentos de vantagens indevidas, direta ou indiretamente, a agentes públicos ou privados;
- (iii) Reportar prontamente, por meio do Canal de Denúncias ou diretamente à Direção da Skopia, quaisquer indícios, tentativas ou violações a esta Política e às leis correlatas;
- (iv) Diante da contratação de terceiros, seguir os fluxos de negociações e contratações estabelecidos pela Skopia.
- (v) Nos procedimentos de licitações, agir com integridade e lisura em todas as etapas, respeitando os princípios da transparência e da livre concorrência.

São expressamente vedadas as seguintes práticas, a título exemplificativo:

- Oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar dinheiro, presentes ou favores com o objetivo de obter vantagens indevidas.
- Manipular licitações ou processos concorrenciais públicos ou privados para favorecer a si, à Skopia ou a terceiros.
- Utilizar informações privilegiadas para obter vantagens indevidas.
- Falsificar documentos, laudos, prontuários, relatórios, dados ou informações para obter vantagens indevidas.
- Aceitar cargos públicos em troca de favores ou benefícios pessoais.
- Utilizar influência política ou institucional para obter vantagens indevidas.
- Sonegar impostos ou burlar regulamentações para obter lucros de forma ilegal.
- Qualquer conduta que viole a ética, a transparência e a legalidade nas relações com a Administração Pública, seja no Brasil ou em outros países.
- Aceitar presentes, valores ou favores de fornecedores que possam comprometer a independência nas decisões profissionais, em troca de vantagens indevidas ou que gerem a necessidade de compensação.



Política Anticorrupção



- Falsificar relatórios de despesas para obter reembolsos indevidos, declarando gastos não realizados, assim como manipular dados de estoque de materiais para ocultar perdas, desvio de recursos ou outras irregularidades.
- Acessar informações confidenciais da empresa sem autorização.
- Participar, apoiar ou se beneficiar de esquemas ilícitos, que envolvam concorrência desleal ou causem prejuízo à Skopia, à sociedade ou a terceiros.

Qualquer prática que configure fraude, corrupção ou suborno, seja para benefício próprio, de terceiros, para o alcance de metas corporativas ou obtenção de vantagens indevidas, é terminantemente vedada, tanto nas interações com o setor público quanto com o setor privado. Havendo indícios ou suspeitas de condutas dessa natureza, é imprescindível que o fato seja prontamente comunicado ao Canal de Ética e Conduta. A partir desse relato, a Skopia conduzirá as apurações internas cabíveis e adotará, conforme o caso, as medidas necessárias para cessar imediatamente tais práticas, além de aplicar as sanções pertinentes nas esferas administrativa, cível e criminal.

Reafirmamos o compromisso de que nenhum colaborador ou terceiro será prejudicado por se recusar a participar de condutas ilícitas, ainda que tal recusa implique na perda de oportunidades comerciais. Da mesma forma, asseguramos que não haverá qualquer forma de retaliação contra aqueles que, de boa-fé, reportarem condutas irregulares ou suspeitas de violação desta Política ou das normas legais aplicáveis. Todas as denúncias serão tratadas com a devida confidencialidade, e as apurações conduzidas com imparcialidade, independência e rigor técnico.

6- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas

A Skopia não tolera qualquer envolvimento, direto ou indireto, com atividades que possam configurar lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. É responsabilidade de todos estarem atentos a sinais que possam indicar práticas irregulares, como:

- (i) Pagamentos solicitados em espécie ou por canais alternativos que dificultem o rastreamento;
- (ii) Direcionamento de valores a beneficiários que não tenham relação direta com a contratação formalizada;
- (iii) Alterações sucessivas e sem justificativa plausível nos dados bancários ou cadastrais de parceiros comerciais.



Política Anticorrupção

Em caso de operações que levantem dúvidas quanto à origem dos recursos ou à finalidade do negócio, a recomendação é clara: encaminhe a situação, de forma imediata e confidencial, ao Canal de Denúncias. A atuação preventiva e responsável é essencial para preservar a integridade das atividades da Skopia.

7- Diretrizes Gerais

Na Skopia, valorizamos a honestidade, a ética e a transparência como pilares inegociáveis da nossa atuação. Conduzimos todas as nossas atividades em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas que proíbem a corrupção, o suborno e a fraude, tanto no setor público quanto no privado.

Além do cumprimento das diretrizes estabelecidas em nosso Código de Conduta, é dever de todos agir de forma íntegra e responsável, evitando qualquer prática que possa configurar favorecimento indevido ou obtenção de vantagem ilícita. Em nenhuma circunstância é permitido prometer, oferecer, autorizar ou conceder benefícios a agentes públicos ou privados com o objetivo de influenciar decisões, obter informações privilegiadas ou assegurar qualquer tipo de vantagem imprópria.

É dever de todos os colaboradores e terceiros proteger informações sensíveis e privilegiadas de clientes e parceiros, especialmente dados pessoais, financeiros e estratégicos. O uso indevido, vazamento ou compartilhamento não autorizado dessas informações constitui infração grave a esta Política e será tratado com rigor.

Em todas as nossas relações institucionais e comerciais, buscamos promover uma cultura de integridade, disseminando boas práticas valorizadas pela Skopia.

a) Pagamento e recebimento de vantagens indevidas

É terminantemente proibido a todos os colaboradores, bem como a quaisquer terceiros que representem ou se relacionem com a Skopia, praticar as seguintes condutas:

Prometer, autorizar, influenciar, induzir, garantir, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou a qualquer terceiro a ele vinculado.

Utilizar, de forma comprovada, pessoa física ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade dos beneficiários de atos praticados.

Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer forma subvencionar, de maneira comprovada, a prática de atos ilícitos.

Receber qualquer tipo de vantagem indevida como contrapartida para a prática, omissão ou facilitação de qualquer ato.

Caso qualquer pessoa vinculada à Skopia seja abordada por agente público ou representante do setor privado com solicitações ou exigências que envolvam condutas vedadas, deverá informar de



Política Anticorrupção

forma clara que tais práticas são proibidas pela empresa, encerrar imediatamente o contato e comunicar o ocorrido por meio do Canal de Denúncias, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Considerando que a Skopia atua em ambiente altamente regulado, com clientes do setor financeiro e outras instituições sujeitas a rigorosa fiscalização, todos os colaboradores e terceiros devem:

- Observar rigorosamente as normas de integridade e compliance exigidas por clientes regulados, especialmente instituições financeiras.
- Garantir que o desenvolvimento, implementação e manutenção de sistemas sejam realizados com total transparência, rastreabilidade e respeito às normas anticorrupção.
- Comunicar imediatamente à Direção qualquer solicitação atípica, suspeita ou potencialmente ilícita por parte de clientes, parceiros ou fornecedores.
- Observar as regras internas para recebimento de brindes, hospitalidade ou patrocínios.
- Proteger informações sensíveis e privilegiadas de clientes, evitando qualquer uso indevido ou compartilhamento não autorizado.

Do mesmo modo, devem ser comunicadas quaisquer situações em que se tenha conhecimento ou suspeita fundamentada de práticas que possam configurar violações à legislação e/ou à presente Política.

b) Licenças, autorizações e alvarás emitidos pela Administração Pública

É proibido a todos os colaboradores e a quaisquer terceiros que atuem em nome ou em benefício da Skopia intervir de forma indevida ou ilícita em procedimentos conduzidos pela Administração Pública, especialmente aqueles relacionados à obtenção de licenças, autorizações, alvarás, certidões, permissões ou documentos equivalentes.

Todos os processos dessa natureza devem ser conduzidos em estrita observância à legislação aplicável, aos regulamentos dos órgãos competentes e às diretrizes internas estabelecidas nesta Política e demais normativos institucionais. A condução formal desses processos é de competência exclusiva da Direção da Skopia ou de pessoas devidamente autorizadas.

c) Licitações e contratos com a Administração Pública

A participação em processos licitatórios e a celebração de contratos com a Administração Pública deve observar estritamente a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e demais normas correlatas.

É terminantemente vedada qualquer conduta que tenha por finalidade burlar, manipular ou indevidamente influenciar agentes públicos, bem como qualquer tentativa de direcionamento do certame em favor da empresa ou para obtenção de vantagens indevidas, tais como aceleração de trâmites administrativos ou pagamento de valores ilícitos, a exemplo de taxas de facilitação. Aqueles envolvidos em licitações devem assegurar a integridade, a legalidade e a transparência em todas as etapas do procedimento, desde a análise do edital até a adjudicação e formalização do contrato. Para isso, são consideradas condutas adequadas:

Obtenção de documentos do certame exclusivamente por canais

Utilização das ferramentas institucionais designadas para contato com a Administração

Comunicação transparente, objetiva e respeitosa com todos os atores envolvidos no

Apresentação de certidões e documentos de habilitação verídicos e obtidos de



Política Anticorrupção

A condução de processos junto à Administração Pública é de competência exclusiva da Direção da Skopia ou de pessoas devidamente autorizadas. Neste sentido, terceiros somente poderão atuar em nome da Skopia mediante autorização formal, devidamente respaldada por instrumento específico e poderes expressos. A Skopia manterá registros de todos os contratos, incluindo documentos de suporte, comunicações e correspondências relevantes, garantindo sua guarda adequada e acesso conforme as normas internas.

d) Procedimentos de investigação e fiscalização pela Administração Pública

A Skopia também coopera plenamente com os órgãos de controle e fiscalização, prestando todas as informações necessárias à realização de auditorias, inspeções e outros procedimentos oficiais. Qualquer comportamento que obstrua, dificulte ou interfira indevidamente nesses processos é expressamente proibido.

Exemplos de condutas inaceitáveis:



Oferecimento de brindes, vantagens, pagamentos ou qualquer benefício, direto ou indireto, a servidores públicos, seus familiares, representantes políticos ou candidatos, em desacordo com a legislação anticorrupção e com as Políticas da Skopia.

Omitir, dificultar ou manipular informações durante fiscalizações ou investigações conduzidas por órgãos da Administração Pública, incluindo o fornecimento de documentos falsos ou incompletos, com o objetivo de obstruir ou influenciar indevidamente os resultados da apuração.



Exploração de vínculos pessoais ou familiares com agentes públicos com o objetivo de acessar informações privilegiadas ou obter favorecimentos indevidos em processos administrativos ou licitatórios.

Financiamento de campanhas eleitorais em nome da Skopia.

A atuação desses órgãos constitui prerrogativa legal do poder público, e deve ser respeitada integralmente em qualquer instância. Ao tomar conhecimento de qualquer procedimento de fiscalização, investigação ou auditoria envolvendo a Skopia, é dever do colaborador informar imediatamente à Direção, que assumirá a condução e o acompanhamento do processo, adotando as providências cabíveis em conformidade com as normas internas e a legislação aplicável.

e) Relacionamento com Agentes Públícos e PPE's



Política Anticorrupção

A Skopia mantém seu compromisso com a integridade nas interações com o setor público, atuando em conformidade com os padrões éticos e legais. É expressamente vedada qualquer conduta que possa configurar violação à legislação vigente, especialmente à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Também se deve observar o cumprimento das normas relativas a processos licitatórios e demais dispositivos legais, nacionais ou estrangeiros, aplicáveis às operações da empresa.

Nesse contexto, é imprescindível que todos aqueles que mantenham qualquer tipo de relacionamento com órgãos ou agentes públicos conheçam e respeitem as normas regulatórias pertinentes às suas funções, atuando sempre em alinhamento com os princípios legais e com as políticas internas estabelecidas pela Skopia, consultando a direção sempre que tiver dúvida em suas condutas.

Quando autorizados, aqueles que em nome da Skopia se relacionarem com Agentes Públícos e Pessoas Publicamente Expostas (PPE's) deverão observar as seguintes premissas:

- (i) Ética e Integridade;
- (ii) Transparência;
- (iii) Diligência;
- (iv) Correição;
- (v) Responsabilidade;

- (vi) Legalidade;
- (vii) Prestação de Contas;
- (viii) Impessoalidade;
- (ix) Prevenção de Conflitos de Interesses;
- (x) Rastreabilidade.
- (vi) Formalidade;

Qualquer reunião com os Agentes Públícos ou PPE's deverá ser comunicada e acompanhada por Diretor da Skopia ou por pessoa autorizada. Em caso de qualquer dúvida sobre o relacionamento com Agentes Públícos ou PPE's deverá ser consultada à Direção

8- Infrações e Penalidades

Reforçamos que para a Skopia, o descumprimento desta Política não será tolerado. Qualquer ação, omissão ou convivência que vá contra as normas desta Política é considerada uma infração. Os infratores estão sujeitos a penalidades como:

- (i) advertência verbal;
- (ii) advertência por escrito;
- (iii) suspensão;
- (iv) exclusão funcional;
- (v) dispensa sem justa causa;
- (vi) dispensa por justa causa;
- (vii) rescisão de contrato;
- (viii) vedação de celebração de novos contratos.



Política Anticorrupção

Àqueles envolvidos na violação a essa Política será assegurada apuração justa e confidencial, de modo que qualquer medida tomada deverá ser proporcional e aplicada em conformidade com o Código de Ética e demais normativas.

Em relação aos Terceiros, a ocorrência será analisada e deliberada sobre a efetivação das penalidades, conforme contratos vigentes, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, de acordo com a legislação aplicável.

Inexiste cronologia entre as penalidades, de modo que não é necessária aplicação de uma mais leve para posterior aplicação de uma mais grave, sendo aplicada imediatamente a sanção que melhor se adequar à conduta praticada.

9- Disposições finais

A suspeita de qualquer atividade realizada em desacordo com esta Política, ao Código de Ética ou com a legislação aplicável e vigente à época da atividade, deverá ser imediatamente informada no Canal de Denúncia, em caráter totalmente sigiloso:

: denuncia@skopiadigital.com.br

A Skopia não realiza ou admite qualquer retaliação ao colaborador ou terceiro que, de boa-fé, relate condutas inadequadas, suspeitas de violação desta Política ou se recuse a participar de atos ilícitos. Toda denúncia será tratada com seriedade, confidencialidade e independência, assegurando proteção à integridade de quem age com responsabilidade e alinhado aos valores éticos da organização.

CONTROLE DE ALTERAÇÃO

A Skopia compromete-se a revisar periodicamente esta Política e os mecanismos de controle interno, visando garantir a efetividade do Programa de Integridade e a contínua adequação às exigências legais e regulatórias, especialmente aquelas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 11.129/2022.

Ressaltamos que esta Política poderá ser atualizada a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, com o objetivo de refletir aprimoramentos contínuos nos processos que regem as atividades da Skopia. É responsabilidade de todos acompanhar eventuais alterações e assegurar sua aderência às versões mais recentes, como forma de garantir a conformidade e o alinhamento permanente aos valores e princípios éticos da empresa.



Política Anticorrupção

A Skopia promoverá treinamentos periódicos sobre esta Política e temas correlatos, destinados a todos os colaboradores e terceiros, com o objetivo de reforçar a cultura de integridade e garantir o entendimento das normas aplicáveis.

Autor	Data	Versão
Manucci Advogados	18/07/2025	1.0

